



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



ANEXO I - MINUTA DO TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO

NÃO PREENCHER

Termo Simplificado de Fomento N° ____/2021/FUNCULTURAL.

Processo Administrativo n° _____/2021.

TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO
CULTURAL - TSFC QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO
VELHO, ATRAVÉS DA FUNCULTURAL, E
_____, PARA OS FINS
QUE ABAIXO ESPECIFICA

A Prefeitura de Porto Velho - RO, através da Fundação Cultural, CNPJ n° 07.219.320/0001-86, com sede na Rua Elias Gorayeb, 1514, 3° andar, Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804.020, nesta Capital, doravante denominada FUNCULTURAL, neste ato representada por seu Presidente, Márcio Gomes de Miranda, brasileiro, portador do RG n° _____, regularmente inscrito no CPF/MF sob o _____, residente e domiciliado nesta Capital e _____, CPF n° ou CNPJ N° _____, RG n° (quando for o caso) _____, residente e domiciliado(a) em _____, ou com sede no endereço _____ telefone: _____, e-mail: _____, doravante denominado(a) PARCEIRO, RESOLVEM celebrar o presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, que passa a ser regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se fundamenta na Lei Federal n° 14.017, de 29 de junho de 2020 alterada pela Lei 14.150/2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020; no DECRETO N° 17.570, DE 31 DE AGOSTO DE 2021 que altera dispositivos do Decreto n° 16.965, de 08 de outubro de 2020, e dá outras providências, que a regulamenta em âmbito municipal a Lei n° 14.017, de 29 de junho de 2020; Decreto Estadual n° 26.134, DE 17 DE JUNHO DE 2021, no Decreto Municipal de n° 16.612 de 23 de março de 2020, que implementa ações emergenciais de no período de calamidade pública ocasionado pela Covid-19 e nas demais legislações aplicadas à matéria. Esse TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo n° _____/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL a concessão de subsídio financeiro que o Município de Porto Velho presta ao(à) PARCEIRO(A) para a execução de planilha de gastos devidamente homologado através da Publicação da listagem das iniciativas culturais habilitadas - LEI ALDIR BLANC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a consecução dos objetivos deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, assumem as partes as seguintes obrigações:

I - DA FUNCULTURAL

- a) Depositar, na conta bancária informada pelo PARCEIRO(A) os recursos financeiros previstos para a execução da planilha de gastos no valor de R\$ _____ (_____).
- b) Acompanhar as atividades de execução, avaliando os seus resultados e reflexos;
- c) Analisar as possíveis solicitações de alterações das planilhas de gastos e documentos, desde que apresentadas previamente e por escrito, acompanhadas de justificativa e que não impliquem na alteração do objeto fomentado;

II - DO PARCEIRO(A)

- a) Executar planilhas de gastos de acordo com os dados apresentados no projeto;
- b) Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de execução, mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.
- d) Veicular e inserir o nome e os símbolos oficiais da Prefeitura de Porto Velho e da FUNCULTURAL em toda divulgação relativa fomento, além do crédito do seguinte texto: "ESTE PROJETO/CONTRAPARTIDA/EVENTO É APOIADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA FUNCULTURAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI FEDERAL N.º 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020".
- e) realizar o recolhimento de taxas e despesas com o ECAD.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

O presente TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL tem vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ocorrer prorrogação.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A vigência da parceria poderá ser prorrogada mediante solicitação do PARCEIRO, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à FUNCULTURAL.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este termo poderá ser alterado mediante termo aditivo ou por apostila, podendo o parceiro apresentar solicitação para a alteração.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Para a execução do objeto deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL, serão repassados recursos no valor de R\$ _____ (_____), oriundos dos recursos financeiros da Lei Aldir Blanc - 14.017 de 29 de junho de 2020 (Alterada pela Lei 14.150/2021), na dotação orçamentária n° _____, que serão creditados na conta bancária informada pelo parceiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

Na hipótese de descumprimento, por parte do PARCEIRO(A), de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento ou em seus aditamentos, na ausência de justificativa e na utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa estará ela sujeita às sanções previstas nos artigos 73 e 77 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, não afastadas as responsabilizações nas esferas civil, penal e administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente termo poderá ser:

I. denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II. rescindido, independentemente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) irregularidades na aplicação dos recursos;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;



CLÁUSULA OITAVA – DA ANUÊNCIA DO PARCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do Edital, o parceiro, no ato da inscrição, reconheceu que está de acordo com todas as condições estipuladas no Edital de Chamada Pública N° 008/2021 e seus anexos, bem como no Termo Simplificado de Fomento Cultural que será assinado pelo PARCEIRO e pela FUNCULTURAL, aceitando, portanto, todas as cláusulas integrantes do respectivo.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Para que produza seus efeitos jurídicos, o extrato deste TERMO SIMPLIFICADO DE FOMENTO CULTURAL deverá ser levado à publicação, pela FUNCULTURAL, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Porto Velho, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Porto Velho, _____ de _____ de 2021.

FUNCULTURAL

PARCEIRO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

NOME

CPF:

TESTEMUNHA 2

NOME:

CPF:



**ANEXO II – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)**

Nós, _____ membros do _____ grupo/coletivo _____ declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no Edital ____/2021 para tanto, indicamos o(a) Sr(a), RG:, CPF:, como nosso(a) representante e responsável pela apresentação de projeto perante a FUNCULTURAL.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber os recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

NOME	N ° DO RG	N° DO CPF	TELEFONE	ENDEREÇO	ASSINATURA

Nota 1: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

Nota 2: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas acima. O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

Nota 3: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI, E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.

Porto Velho, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

Por este instrumento jurídico particular:

Pessoa física 1) eu (nome...), (nacionalidade...), (.../Profissão), portador da cédula de identidade RG: (...) SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º: (...), residente e domiciliado na Rua (...), n.º: (...), Bairro (...), Município de (...), Estado do (...), reconhecido pelo nome artístico (...)

.....
(Pessoa física 2 - se for o caso) eu (nome...), (nacionalidade...), (.../Profissão), portador da cédula de identidade RG: (...) SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º: (...), residente e domiciliado na Rua (...), n.º: (...), Bairro (...), Município de (...), Estado do (...), reconhecido pelo nome artístico (...)

.....
(Pessoa física 3 - se for o caso) eu (nome...), (nacionalidade...), (.../Profissão), portador da cédula de identidade RG: (...) SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o n.º: (...), residente e domiciliado na Rua (...), n.º: (...), Bairro (...), Município de (...), Estado do (...), reconhecido pelo nome artístico (...)

(demais artistas - se for o caso)
para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à (razão social...), CNPJ/MF n.º: (...) com sede à Rua (...), n.º: (...), município de (...), Estado do (...), para fins de representação deste artista perante a Comissão de seleção e a FUNCULTURAL podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a oficinas, obras de artes, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo à FUNCULTURAL a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da prestação de serviço a ser contratada.

Nota 1: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

Porto Velho, _____ de _____ de 2021.

Nome Completo do artista 1

Nome Completo do artista 2

Nome Completo do artista 3 (demais artistas - se for o caso)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR
OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPONENTES
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

À

Comissão Técnica de Julgamento da Chamada Pública n°
_____/2021.

Ref.: CHAMADA PÚBLICA n° ____/2021

Prezados Senhores, (IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no
CPF/CNPJ n°.....,
..... DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do at. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de
1993, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na
condição de aprendiz ().

Local e data
Assinatura



**ANEXO V - MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

1 - Identificação

1.1. PROJETO:	
1.2. PROPONENTE:	
1.3. TERMO SIMPLIFICADO N°	

2 - Relatório detalhado da Execução

2.1. Ações Propostas Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.	
2.2. Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.	
2.3. Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades, bem como a sua relevância social.	
2.4. Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.	
2.5. Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



3 - Encaminhamento

À Fundação Cultural de Porto Velho, para conhecimento e providências.

Porto Velho - RO, _____ DE _____ DE 2021.

(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



ANEXO VII – FICHA DE INSCRIÇÃO

Itens	Descrição	Respostas
01	Qual o nome artístico ou título do seu projeto?	
02	Anexe três fotos ou imagem que ilustre o seu projeto	
03	Qual o nome completo do responsável pelo projeto?	
04	Qual o CPF da pessoa responsável pelo projeto?	
05	Qual e-mail da pessoa responsável pelo projeto?	
06	Qual o telefone da pessoa responsável pelo projeto?	
07	Há algum outro telefone para contato?	
08	Qual categoria que você deseja se inscrever:	
09	Conte a trajetória do projeto	
10	Descreva a sua proposta	
11	Qual o legado do seu projeto?	
12	Como seu projeto pode ser mais representativo, inclusivo e acessível?	
13	Compartilhe links de materiais de referência:	
14	Quem vai realizar essa proposta?	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



15	Liste parcerias:	
16	Descreva a estratégia de comunicação e de divulgação do projeto:	
17	O projeto será executado em territórios de alta vulnerabilidade social, sendo estes: povos indígenas, quilombos, local de periferias, centros rurais e região de vulnerabilidade? Caso sim, indicar o local.	
18	O projeto terá promoção da cidadania e direitos humanos? Caso sim descrever a ação.	
19	Qual o valor do projeto?	

Nota 1. A ficha de inscrição deverá ser acompanhada da documentação listada no item 5 deste edital.

Porto Velho - RO, _____ DE _____ DE 2021.

Nome / Assinatura do Outorgado
Responsável pelo Preenchimento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



ANEXO VIII – RELATÓRIO
Sugestão

SUMÁRIO

DADOS DO PROJETO

PROPONENTE:

CATEGORIA DO PROJETO (OBSERVAR O ITEM 2.3 DO EDITAL):

TIPO DE PESSOA: FÍSICA () JURÍDICA ()

TIPO DE APRESENTAÇÃO: INDIVIDUAL () COLETIVO ()

DADOS DO PROPONENTE

NOME COMPLETO:

RG: CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

BAIRRO: CIDADE: UF:RO CEP:

TELEFONE FIXO: TELEFONE CELULAR:

EMAIL:

SITE:

INTRODUÇÃO:

JUSTIFICATIVA:

OBJETIVO GERAL:

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

METAS:

PÚBLICO ALVO:

METODOLOGIA:

CRONOGRAMAS:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO				
Met a	Etapa/Fa se	Especificação	Duração	
			Mês	Ano
			Início	Fim
1	1	Pré-produção		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



	2	Produção		
	3	Execução		
	4	Pós-produção		
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES				
Especificação	Local		Data	
Pré-produção				
Produção				
Execução				
Pós-produção				
CRONOGRAMA FINANCEIRO DESCRIÇÕES				
Itens		Valor (Locação)		
Palco/Cobertura		R\$-		
Som/Sonorização		R\$-		
Luz/Iluminação		R\$-		
Administração (x1)		R\$-		
Cerimonial/Premiação		R\$-		
Imprensa		R\$-		
Carga/Descarga		R\$-		
Transporte/Materiais		R\$-		
Streaming		R\$-		
Site		R\$-		
Produtor Executivo		R\$-		
Coordenador Produção		R\$-		
Coordenador Administração		R\$-		
Diretor Arte		R\$-		
Diretor Dança		R\$-		
Operadores		R\$-		
Total		R\$-		
Impostos e Taxas		R\$-		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



Total Geral	R\$-

PLANO DE COMUNICAÇÃO/DIVULGAÇÃO:

FICHA TÉCNICA DOS INTEGRANTES:

CURRÍCULO DO PROPONENTE:

CONTRAPARTIDA:

RESULTADOS ESPERADOS DO PROJETO:

CONSIDERAÇÕES FINAIS:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO – FUNCULTURAL
ASSESSORIA TÉCNICA – ASTEC



ANEXO IX – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02 de setembro de 2021
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	03/09/2021 a 17/09/2021
Período de análise das propostas	20/09/2021 23/09/2021
PUBLICAÇÃO DOS CLASSIFICADOS E NÃO CLASSIFICADOS	24/09/2021
PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	27/09/2021 a 29/09/2021
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - HABILITADOS E NÃO HABILITADOS	30/09/2021